

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIV • Nº 187

Ministério Público Estadual

Recife, quarta-feira, 18 de outubro de 2017

Aumenta para 15 dias o prazo da licença médica

Antigo pleito dos servidores do MPPE já encontra-se em vigor

Uma conquista histórica dos servidores do Ministério Público de Pernambuco (MPPE). Há pouco mais de um mês, a licença médica poderá ser concedida administrativamente em até 15 dias, sem a necessidade de a pessoa ir à Junta Médica do Estado, bastando apenas preencher um requerimento e apresentar atestado médico. Antes da aprovação da Lei nº 16.144, de autoria da Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco, o prazo era de apenas três dias. Após isso, o servidor tinha que se submeter à perícia médica para poder ser beneficiado pela licença.

A ampliação do prazo se deu no último dia 13 de setembro, quando, após aprovação pela

Assembleia Legislativa e sanção do governador do Estado, Paulo Câmara, o presidente do Poder Legislativo estadual, Guilherme Uchôa, promulgou a lei “É um pleito histórico dos Sindicato dos Servidores do Ministério Público de Pernambuco (Sindsempe) e nós atendemos pois entendemos como justo”, salientou o secretário-geral do MPPE, Alexandre Bezerra.

De acordo com a coordenadora da Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas (CMGP), Josyane Bezerra, a ampliação do prazo traz muito mais qualidade de vida ao servidor. “A alteração já está em vigor e alguns servidores já usufruíram desse direito. O prazo anterior era muito curto. É um benefício que se estende a

toda a categoria”, enfatizou a coordenadora que a nova medida contribui ainda para desafogar as demandas na Junta Médica do Estado. “É um alívio também para este setor”, acrescentou.

A alteração na legislação foi fruto de negociações constantes da Secretaria Geral com os representantes das categorias que fazem o Ministério Público de Pernambuco. Desde maio, quando o secretário-geral reuniu os servidores em encontro inédito no Centro Cultural Rossini Alves Couto, em Santo Amaro, a mesa de negociação tomou-se permanente, com encontros mensais com representantes do Sindsempe, Associação dos Técnicos (Astemppe) e Associação dos Analistas do

Ministério Público de Pernambuco (Anamppe), sempre com a participação de gestores de setores como a CMGP e a Assessoria Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional (Ampeo).

O presidente do Sindsempe, Fernando Ribamar, considerou positiva a ampliação. “O prazo de três dias era menor do que na iniciativa privada. Agora nos igualamos aos demais servidores públicos estaduais. Um avanço importante”, afirmou Ribamar.

“O diálogo é uma ferramenta importante para a construção de uma instituição forte e democrática. É uma diretriz do procurador-geral de Justiça, Francisco Dirceu Barros, e estamos implantando-a à risca”, finaliza Bezerra.

VERDEJANTE

Lixo da BR-232 tem que ser recolhido

No ano de 2012, foi constatado o acúmulo irregular de lixo às margens da rodovia BR-232, no município de Verdejante. Apesar de um Inquérito Civil ter sido instaurado no mesmo ano, a situação permanece a mesma até hoje, como é demonstrado pela certidão do oficial de Justiça, o qual, voluntariamente, ao passar pelo local, fez fotografias da área atingida pelo lixo. Assim, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou ao prefeito do município, Haroldo Silva Tavares, que reestabeleça a coleta de lixo regular e ordene a limpeza imediata no local.

Para garantir que descasos semelhantes não voltem a acontecer, o prefeito também

deve aumentar a fiscalização, sobretudo na área indicada, e aumentar a periodicidade das coletas, assim como desenvolver o trabalho de educação e conscientização ambiental entre moradores.

Em relação aos aspectos legais, verifica-se que a utilização de “lixão” para a disposição final dos resíduos sólidos gerados encontra-se em situação de completo desacordo com o que prescreve as normas jurídicas em vigor.

Após o cumprimento da recomendação, a Promotoria de Justiça de Verdejante deverá ser informada sobre as medidas efetivadas. O não cumprimento da recomendação dentro do prazo estipulado de 45 dias implicará na adoção das medidas judiciais.

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Casas de acolhimento são tema de discussão

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE), por meio de seu Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa da Infância e Juventude (Caop Infância e Juventude), realizou nessa terça-feira (17) o encontro Individualizando o Cuidado: Estratégias para utilização dos Planos Individuais de Atendimento (PIA) nas casas de acolhimento do Recife. O evento, ocorrido no auditório da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), contou com debates teóricos acerca do PIA e atividades práticas que serão convertidas numa cartilha sobre o PIA para ser distribuída

nas casas de acolhimento do Recife.

O PIA é um instrumento pedagógico fundamental para garantir a equidade no processo socioeducativo. Não somente trata aspectos gerais da criança e do adolescente, como também as linhas específicas e particulares que possam ressaltar a singularidade de cada um, melhorando a articulação da casa de acolhimento.

O alinhamento conceitual e metodológico para a utilização do PIA foi o ponto de discussão do encontro. O psicólogo do MPPE, Paulo Teixeira, mostrou a necessidade de se ter um conjunto técnico articulado entre as casas de acolhimento, o MPPE, o

Judiciário e os serviços do município para eficácia do acompanhamento e redução do tempo de acolhimento.

Outro ponto importante do evento foi a mostra dos resultados da pesquisa de 2015 Posicionamentos dos profissionais das casas de acolhimento do Recife sobre o PIA, expostos pela psicóloga do MPPE Luciana Tavares, para mostrar como as casas de acolhimento têm lidado com o PIA na prática do seu dia a dia. “Os responsáveis pelo acolhimento têm conhecimento da importância do PIA, mas ainda encontram dificuldades de ordem prática na aplicação”, concluiu Luciana Tavares.

SAÚDE NO SÃO FRANCISCO

Ação conjunta do MPPE para fiscalizar recursos

Para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a aplicação mínima de recursos governamentais em ações e serviços públicos de saúde (ASPS), os promotores de Justiça da 2ª Circunscrição Ministerial, região do Sertão do São Francisco, instauraram procedimentos administrativos em Petrolina, Orocó, Cabrobó, Santa Maria da Boa Vista, Afrânio e Lagoa Grande.

As respectivas secretarias municipais de Saúde têm o prazo de 20 dias para informar ao Ministério Público de Pernambuco nesses municípios sobre o cumprimento da Lei Complementar nº 141/2012 para fins de apuração da aplicação dos

recursos mínimos em serviços de saúde. ALC nº 141/2012 detalha quais são as despesas que podem ser consideradas ações e serviços públicos de saúde e quais não são.

O gasto mínimo nos serviços públicos de saúde refere-se ao indispensável de recursos que devem ser aplicados anualmente no financiamento das ASPS, visando um rol de ações e serviços capazes de garantir a promoção, proteção e recuperação da saúde. ALC nº 141/2012 estabeleceu para os municípios o valor mínimo anual de 15%, sendo o cálculo base desses percentuais o total da receita.

Instauraram os procedimentos administrativos os promotores de

Justiça Ana Cláudia de Sena Carvalho (Petrolina), Rosane Cavalcanti (Santa Maria da Boa Vista e Orocó) Gabriela Almeida (Cabrobó), Bruno Veiga (Afrânio) e Carlan Carlo da Silva (Lagoa Grande).

Nota técnica – O Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde (Caop Saúde) enviou por e-mail, no mês de setembro, a Nota Técnica nº 01/2017 com orientações aos promotores de Justiça que atuam na área da Saúde sobre o controle constitucional de aplicação mínima de recursos governamentais em ações e serviços públicos de saúde (ASPS).

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Procuradoria Geral da JustiçaProcurador Geral: **Francisco Dirceu Barros****PORTARIA POR-PGJ N.º 2.025/2017**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o solicitado através do Ofício nº 562/2017, pela Coordenação da Central de Inquéritos da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **FRANCISCO EDILSON DE SÁ JÚNIOR**, 26º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 47º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª entrância, em conjunto ou separadamente, a partir da publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação.

II - Dispensar o supra citado Promotor de Justiça, do exercício cumulativo no cargo de 53º Promotor de Justiça Criminal da Capital, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 240/2017, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 17 de outubro de 2017.

Lúcia de Assis

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.026/2017

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o solicitado através do Ofício nº 561/2017, pela Coordenação da Central de Inquéritos da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **ÉRICA LOPES CÉZAR DE ALMEIDA**, 29ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 28º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª entrância, em conjunto ou separadamente, a partir da publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação.

II - Dispensar a supra citada Promotora de Justiça, do exercício cumulativo no cargo de 41º Promotor de Justiça Criminal da Capital, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 238/2017, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 17 de outubro de 2017.

Lúcia de Assis

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.027/2017

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a remoção do Promotor de Justiça, Dr. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho, para o cargo de 41º Promotor de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o solicitado através do Ofício nº 561/2017, pela Coordenação da Central de Inquéritos da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar a Bela. **FLÁVIA MARIA MAYER FEITOSA GABÍNIO**, 9ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª entrância, do exercício pleno no cargo de 41º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 2.253/16, a partir da publicação da presente Portaria.

II - Designar a supra citada Promotora de Justiça para o exercício pleno no cargo de 30º Promotor de Justiça Criminal da Capital, a partir da publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 17 de outubro de 2017.

Lúcia de Assis

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.028/2017

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para atuar junto à Quinta Vara de Família e Registro Civil da Capital, instituído pelo prazo de seis meses, conforme Ato TJPE nº 2469/2017;

CONSIDERANDO o solicitado através do Ofício nº 086/2017, pela Coordenação das Promotorias de Justiça Cível da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **PAULO CÉSAR DO NASCIMENTO**, 8º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 4º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª entrância, em conjunto ou separadamente, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 17 de outubro de 2017.

Lúcia de Assis

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.029/2017

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a criação do cargo de 4º Promotor de Justiça de Carpina, através da LCE n.º 354/2017, de 28/03/2017 - RES-CPJ nº 004/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a tabela de substituição automática vigente;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar o Bel. **GUILHERME GRACILIANO ARAÚJO LIMA**, 2º Promotor de Justiça Substituto da 11ª Circunscrição, com sede em Limoeiro, de 1ª entrância, do exercício pleno no cargo de 1º Promotor de Justiça de Carpina, de 2ª entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 078/2017, a partir da publicação da presente Portaria.

II - Designar o Bel. **GUILHERME GRACILIANO ARAÚJO LIMA**, 2º Promotor de Justiça Substituto da 11ª Circunscrição, com sede em Limoeiro, de 1ª entrância, para o exercício pleno no cargo de 4º Promotor de Justiça de Carpina, de 2ª entrância, a partir da publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação.

III - Designar o supra citado Promotor de Justiça para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Carpina, de 2ª entrância, a partir da publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação.

IV - Atribuir-lhe o pagamento da diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 17 de outubro de 2017.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.030/2017

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da 11ª Circunscrição, através do Ofício nº 99/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Membro do Ministério Público, abaixo relacionado, para o exercício da função de Coordenador da 11ª Circunscrição Ministerial, com sede em Olinda conforme disposto no Art. 7º da RES. PGJ 001/2012, durante as férias do titular, no período de 16/10 a 14/11/2017.

PROMOTORIAS -SEDE COORDENADOR
LIMOEIRO GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 16/10/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 17 de outubro de 2017.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.031/2017

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros da 13ª Circunscrição Ministerial, por meio da Portaria PGJ nº 1.773/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via ofício 052/2017, oriundo da 13ª Circunscrição Ministerial com sede em Jaboatão dos Guararapes-PE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.908/2017, de 02.10.2017, publicada no DOE do dia 03.10.2017, para:

Onde se lê:

PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES
Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
22.10.2017	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Manoel Alves Maia

Leia-se:

PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES
Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
22.10.2017	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Christiana Ramalho Leite Cavalcante

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2017.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.916/2017

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação das Promotorias Cíveis da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **RICARDO GUERRA GABÍNIO**, 15º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo cargo de 32º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, no período de 02/10/2017 a 13/10/2017, em razão das férias da Bela. Luciana de Braga Vaz Costa.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/10/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de julho de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DRA. LÚCIA DE ASSIS, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 92690/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 16/10/2017



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Mária Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

OUIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Evângela Andrade

JORNALISTAS
Alana Moreira, Izabela Cavalcanti, Miguel Rios,
Bruno Bastos, Rafael Sabóia e Wilfred Gadelha

ESTAGIÁRIOS
Dayanne Dias, Diego Melo, Lucas Santana
e Pedro Morosini (Jornalismo),
Gabriel Buonafina (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Miguel Rios e Wilfred Gadelha

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL CAPITAL

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	MOTORISTAS (TITULAR E SUBSTITUTO)
15.10.17	Domingo	08:00 às 14:00 hs	PJJ	Maria Juliana de Almeida Moraes Roberto Alves Gomes Júnior
28.10.17	Sábado	08:00 às 14:00 hs	PJJ	Ronilson Araújo de Brito Figueiredo Fred Vasconcelos da Silva

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	MOTORISTAS (TITULAR E SUBSTITUTO)
15.10.17	Domingo	08:00 às 14:00 hs	PJJ	Ronilson Araújo de Brito Figueiredo Roberto Alves Gomes Júnior
28.10.17	Sábado	08:00 às 14:00 hs	PJJ	Maria Juliana de Almeida Moraes Fred Vasconcelos da Silva

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 737/2017

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Designar o servidor **VICTOR HUGO DE MELO FERREIRA**, Soldado PM, matrícula nº 189.809-4, para o exercício das funções de Auxiliar Ministerial de Gabinete - Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos:

No dia: 16 e 17/10/2017

Expediente: Ofício 025/2017
Processo nº: 0024275-2/2017
Requerente: SPGJAJ
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Segue para análise e pronunciamento.

Expediente: CI nº 140/2017
Processo nº: 0013384-1/2017
Requerente: DIMMS
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao DEMPAM. Segue para análise e pronunciamento.

Expediente: CI nº 97/2017
Processo nº: 0024109-7/2017
Requerente: DEMPAM
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Autorizo o empenhamento da despesa. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 99/2017
Processo nº: 0024131-2/2017
Requerente: DEMPAM
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Autorizo o empenhamento da despesa. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 362/2017
Processo nº: 0023872-4/2017
Requerente: AMSI
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Autorizo o empenhamento da despesa. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício 0123/2017
Processo nº: 0024255-0/2017
Requerente: GAECO PJUS
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao GAECO. Considerando as restrições orçamentárias e financeiras, autorizo parcialmente o pedido para que indique apenas dois servidores para participarem, gratuitamente, do referido curso. Segue para pronunciamento.

Expediente: CI nº 273/2017
Processo nº: 0022616-8/2017
Requerente: DIMMS
Assunto: Solicitação
Despacho: À CPL-SRP. Autorizo a abertura de processo licitatório pelo menos preço. Segue para providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 29/2017
Processo nº: 0024557-5/2017
Requerente: CPPAD
Assunto: Solicitação
Despacho: À CPPAD. Autorizo o pedido conforme solicitado. Segue para as providências necessárias. Recife, 17 de outubro de 2017.

Expediente: Requerimento/2017
Processo nº: 0024195-3/2017
Requerente: Wanessa Peixoto de B. Prutchansky
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, Autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 120/2017
Processo nº: 0022556-2/2017
Requerente: AMCS
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD, Segue para acompanhamento e anotação em planilha específica.

Expediente: CI nº 51/2017
Processo nº: 0024078-3/2017
Requerente: CMI
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Apoio da SGMP, Ciente. Arquive-se.
Expediente: CI nº 133/2017
Processo nº: 0024221-2/2017
Requerente: CMGP
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, Ciente. Segue para anotação em ficha funcional.

Expediente: CI nº 134/2017
Processo nº: 0024224-5/2017
Requerente: CMGP
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, Autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Requerimento/2017
Processo nº: 0022560-6/2017
Requerente: Marcelo Oliveira Resende
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, Segue para conhecimento e providências necessárias.

Expediente: CI nº 121/2017
Processo nº: 0024151-4/2017
Requerente: CMTI
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM, c Cópia à Central de Inquéritos, Segue para análise, pronunciamento e providências cabíveis.

Expediente: Email/2017
Processo nº: 0023566-4/2017
Requerente: Edson José Guerra
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD, Segue para análise, pronunciamento e providências cabíveis.

Expediente: Of nº 992/2017
Processo nº: 0023192-8/2017
Requerente: TRF 5ª Região
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, Segue para análise e pronunciamento.

Expediente: Of nº 2444/2017
Processo nº: 0023821-7/2017
Requerente: CGMP
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI, Segue para análise, pronunciamento e providências cabíveis.

Expediente: Email/2017
Processo nº: 0023900-5/2017
Requerente: PJ Petrolina
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Apoio da SGMP, Publique-se. Arquive-se.

Expediente: Of nº 42/2017
Processo nº: 0023462-0/2017
Requerente: Central de Recursos Criminais
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Apoio da SGMP, Publique-se. Arquive-se.

Expediente: CI nº 011/2017
Processo nº: 0024419-2/2017
Requerente: CAOP de Defesa do Patrimônio Público.
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, Autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Of nº 040/2017
Processo nº: 0024146-8/2017
Requerente: PJ Ipojuca
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, Autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 086/2017
Processo nº: 0024035-5/2017
Requerente: PJ Nazaré da Mata
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, Autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Of nº 119/2017
Processo nº: 0023819-5/2017
Requerente: 10ª PJDCC
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, Autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 03/2017
Processo nº: 0022596-6/2017
Requerente: Dra. Ana Maria Moura Maranhão da Fonte
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, Autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Of nº 51/2017
Processo nº: 0024219-0/2017
Requerente: PJ Criminais
Assunto: Solicitação
Despacho: À Comissão de Estruturação das Pjs, Segue para análise, controle e providências cabíveis.

Expediente: Of nº 45/2017
Processo nº: 0007426-1/2017
Requerente: PJ Serrita
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI, Segue para pronunciamento acerca do pedido de equipamento.

Expediente: CI nº 145/2017
Processo nº: 0023068-1/2017
Requerente: Andréa Lucia dos Santos Bezerra
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento de assinatura.

Expediente: CI nº 095/2017
Processo nº: 0023195-2/2017
Requerente: DEMTCON
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento de assinatura.

Expediente: Requerimento/2017
Processo nº: 0023896-1/2017
Requerente: Dr. Daniel Cezar de Lima Vieira
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAT, Segue para pronunciamento acerca da residência oficial.

Expediente: CI nº 120/2017
Processo nº: 0023195-2/2017
Requerente: CMTI
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, Autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Termo de Convênio nº 79/2017
Processo nº: 0024500-2/2017
Requerente: PGE
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM, Segue para as providências necessárias.

Expediente: Of nº 00105/2017
Processo nº: 0022136-5/2017
Requerente: Tribunal de Contas
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Apoio da SGMP, Oficie-se ao órgão solicitante acerca das informações prestadas pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Expediente: Of nº 92/2017
Processo nº: 0022613-5/2017
Requerente: Liverse Serviço e Terceirização LTDA
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento de assinatura.

Expediente: CI nº 70/2017
Processo nº: 0016550-8/2017
Requerente: CPL/SRP
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminha-se ao Exmo. Sr. PGJ para colhimento de assinatura.

Alexandre Augusto Bezerra
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima, exarou os seguintes despachos:

Nos dias 17/10/2017

Expediente: Of nº 356/2017
Processo nº: 0017115-6/2017
Requerente: PJ Consumidor
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC, Para providenciar depósito em juízo, com urgência.

Expediente: Of nº 2657/2017
Processo nº: 0022202-4/2017
Requerente: SEADM
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD, Conforme o contido no Ofício SAD nº 2657/2017, informe-se a situação do imóvel em relação ao MPPE, em seguida encaminhe-se à CMATI para análise e pronunciamento em relação ao grau de utilização e de projeção da importância futura do imóvel, atendo-se ao exíguo prazo para resposta à SAD.

Expediente: Of nº 2616/2017
Processo nº: 0021934-1/2017
Requerente: SEADM
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD, Conforme o contido no Ofício SAD nº 2616/2017, informe-se a situação do imóvel em relação ao MPPE, em seguida encaminhe-se à CMATI para análise e pronunciamento em relação ao grau de utilização e de projeção da importância futura do imóvel, atendo-se ao exíguo prazo para resposta à SAD.

Expediente: Of nº 44/2017
Processo nº: 0023635-1/2017

Requerente: PJ Limoeiro
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO, Considerando a não celebração do convênio de cessão de servidor entre o MPPE e o município de Limoeiro, contido no processo SIIG nº 0023635-1/2017, em virtude da substituição indicada no, processo SIIG nº 0022813-7/2017, encaminhando para que se faça a devida substituição e juntada, dando os encaminhamentos necessários à celebração do convênio conforme ofício nº 048/2017 da PJ de Limoeiro.

Secretaria - Geral do Ministério Público - Recife, 17 de outubro de 2017.

Gustavo Augusto Rodrigues de Lima
Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

Promotorias de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA
PROMOÇÃO E DEFESA DA SAÚDE
PORTARIA Nº 141/17 - 11ª PJS
Referência: PP nº 064/2017 – 11ª PJS**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua representante infra-assinada, titular da 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

Considerando que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Carta Magna, dentre os quais a saúde (artigos 127 e 129, II, todos da Constituição da República);

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da Constituição Federal de 1988);

Considerando que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado (art. 197 da Constituição de 1988);

Considerando o vencimento do prazo fixado para conclusão do presente procedimento preparatório, nos termos do art. 22 da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

Considerando a necessidade de obter esclarecimentos da Secretaria Municipal de Saúde acerca da contratação da empresa para a realização do concurso para provimento de cargos de profissionais para o Posto de Saúde Aristacho de Azevedo, bem como informações sobre a finalização do processo de transferência da USF para o prédio onde atualmente funciona o DS V;

CONVERTE o presente PP em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, visando à continuidade da investigação;

DETERMINANDO:

registrem-se e autuem-se, no sistema Arquimedes, as peças oriundas do PP 064/2017 -11ª PJS na forma de Inquérito Civil, com as anotações de praxe, com o escopo de **apurar suposta ausência de profissionais médicos no posto de saúde Aristacho de Azevedo**; comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco; remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e à Secretaria Geral do Ministério Público, para fins de publicação no DOE; cumpra-se o contido na deliberação mencionada às fls. 18;

Recife, 16 de outubro de 2017.

Helena Capela
11ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa da Saúde
Em exercício cumulativo

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seus representantes adiante firmados, no exercício da 14ª, 15ª, 25ª, 27ª, 43ª e 44ª Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, vem pelo presente Edital, **CONVOCAR AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a realizar-se no dia **9 de novembro de 2017, com início às 14:00 horas, na sala dos órgãos colegiados do Ministério Público de Pernambuco, situada à Rua do Imperador nº 473, bairro Santo Antônio, Recife – PE**, com o objetivo de analisar e debater o procedimento das grades das atrações artísticas que se apresentam nos eventos patrocinados pela FUNDARPE e os parâmetros dos cachês fixados a serem pagos às atrações artísticas, buscando o seu aperfeiçoamento, em atenção aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência dos gastos públicos e da impessoalidade, bem como conhecer, analisar e debater as razões de constantes atrasos nos pagamentos das atrações artísticas contratadas, frequentemente divulgadas pela mídia, buscando medidas para evitar tal inadimplemento por parte da FUNDARPE, franqueando-se a presença de qualquer interessado, especialmente da classe artística, além das autoridades já notificadas para o ato, tudo conforme o Regulamento abaixo, que integra o presente Edital.

REGULAMENTO

1. A presidência da audiência caberá à Exma. Sra. **LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO**, 44ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Promoção e Defesa de Defesa do Patrimônio Público, podendo entregar a coordenação dos trabalhos a pessoas de sua confiança, sem prejuízo de suas atribuições como presidente do ato.

2. Proceder-se-á à inscrição prévia das pessoas que desejam manifestar-se na audiência mediante aposição de nome e qualificação em lista de inscrição, a qual estará de posse do servidor nomeado para secretariar os trabalhos.

